



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este termo estabelece as normas específicas para a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Fundação de Esportes de Campo Mourão.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na definição de serviços comuns nos termos, do art. 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

[...]

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. As quantidades a serem licitadas encontram-se elencadas na Requisição de Compras nº 02/2025, processo administrativo nº 02/2025.

3.2. Segue abaixo a tabela com as especificações dos serviços a serem contratados:

Código ¹	Objeto	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total
5030582	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	01	R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00
TOTAL					R\$ 430.000,00

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO

DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Robson Daciuk Paitach, 379, Área Urbanizada III, CEP 87.309-219 – (44) 3523-1561





5.1. O serviço de fornecimento de energia elétrica é essencial para a execução das atividades administrativas e esportivas da FECAM. A energia elétrica desempenha um papel crucial na área esportiva, proporcionando a infraestrutura necessária para a realização de eventos esportivos, treinamentos, iluminação de instalações, entre outras atividades relacionadas ao esporte. Como exemplos, pelos quais a energia elétrica é essencial na área esportiva podemos citar a iluminação de estádios e quadras, funcionamento do sistema de aquecimento e filtragem de piscina, equipamentos de treino como esteiras, placares eletrônicos, sistemas de som para eventos, sistemas de ar condicionado e bebedouros, além do funcionamento de equipamentos de trabalhos administrativos como computadores e impressoras e outros serviços de suporte como o monitoramento eletrônico através de câmeras e alarmes.

5.2. O serviço de fornecimento de energia elétrica possui características técnicas singulares, uma vez que a infraestrutura elétrica existente nas instalações da Fundação de Esportes de Campo Mourão é compatível apenas com determinada concessionária, que detém a exclusividade na prestação desse serviço na região.

5.3. Considerando a natureza específica do serviço, a realização de processo licitatório para a contratação de fornecimento de energia elétrica torna-se inviável, uma vez que a competição entre diferentes fornecedores não traria benefícios à Administração, visto que a infraestrutura existente é incompatível com outros prestadores de serviços.

5.4. A presente contratação, encontra-se vinculada junto ao PAC/2025, através do Decreto nº 11.506/2024, considerando sua publicação efetuada em 29/11/2024, Órgão Oficial do Município nº 3110, cuja aquisição encontra-se indicada no item 59 do referido plano.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A contratação de serviços de energia elétrica é uma medida essencial para assegurar o fornecimento contínuo de eletricidade e, por conseguinte, atender às necessidades operacionais da Fundação de Esportes de Campo Mourão. Tal medida é crucial para garantir o funcionamento adequado das instalações esportivas, contribuindo diretamente para o desenvolvimento de atividades esportivas, eventos e programas promovidos pela fundação.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO

DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Robson Daciuk Paitach, 379, Área Urbanizada III, CEP 87.309-219 – (44) 3523-1561





6.2. As instalações esportivas, como ginásios, campos e academias, dependem significativamente do fornecimento contínuo de eletricidade. A iluminação adequada, sistemas de ventilação, equipamentos elétricos e sistemas de segurança são essenciais para o funcionamento seguro e eficiente dessas instalações.

6.3. A Fundação de Esportes de Campo Mourão promove uma variedade de eventos esportivos, competições e programas para a comunidade. A continuidade do fornecimento de energia é vital para a realização bem-sucedida desses eventos, garantindo condições ideais para atletas, espectadores e equipe organizadora.

6.4. Muitos equipamentos utilizados nas atividades esportivas e manutenção das praças esportivas são dependentes de eletricidade. A contratação de serviços de energia elétrica assegura que os equipamentos estejam operacionais, contribuindo para a manutenção e conservação adequada dos espaços esportivos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Realizar o serviço conforme as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica da resolução normativa nº 1000 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução é contínua pois se trata do fornecimento de energia elétrica o qual é interrompido desde que pagas em dia as faturas decorrentes da utilização do serviço.

8.2. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do inciso I do artigo 74, da Lei 14.133/21.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO

DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Robson Daciuk Paitach, 379, Área Urbanizada III, CEP 87.309-219 – (44) 3523-1561





Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

9.2. Se tornam desnecessários a adoção de demais critérios para contratação de serviço de energia elétrica pois este possui características técnicas singulares, uma vez que a infraestrutura elétrica existente é compatível apenas com a COPEL DISTRIBUIÇÃO AS, que detém a exclusividade na prestação desse serviço na região portanto a realização de processo licitatório para a contratação de fornecimento de energia elétrica é inviável, tendo em vista incompatibilidade da infraestrutura existente com outros prestadores de serviços.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais), conforme custos unitários apostos na Requisição de Compras.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para atendimento do objeto desta licitação serão provenientes de dotação orçamentária, rubrica n.º:

Código Dotação	Descrição
2024	
928	Referência
18	Fundação de Esportes Campo Mourão - FECAM
3	Departamento de Eventos
2223	Piscina Municipal
3390394399000000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração
77	Recursos livres – Fecam
893	Referência
18	Fundação de Esportes Campo Mourão - FECAM
1	Dpto. Administrativo e Financeiro da FECAM
2224	Apoio Administrativo e Operacional

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO

DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Robson Daciuk Paitach, 379, Área Urbanizada III, CEP 87.309-219 – (44) 3523-1561





339039439900000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração
1	Recursos do Tesouro (Desc)Ex.Cor.

12. LOCAIS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços serão consumidos nos locais onde houver unidades consumidoras instaladas e em outros que possam ser instalados futuramente.

13. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados após a prestação de serviços através das faturas mensais até a data de vencimento estabelecida.

13.2. Os pagamentos serão realizados mediante fatura ou débito automático em conta corrente.

Campo Mourão, 9 de janeiro de 2025.

Karla Maria Tureck

Diretora-Presidente da FECAM

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO

DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Robson Daciuk Paitach, 379, Área Urbanizada III, CEP 87.309-219 – (44) 3523-1561

